

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL 021/2023

Unidade Requisitante Setor/Depto/Secretaria:
Secretaria da Saúde e Assistência Social

Servidor responsável pela Requisição:
Lilian Juchem

1- Objeto:

Aquisição de cestas básicas para distribuição à população vulnerável atendida pelo CRAS do Município de Bom Princípio/RS.

2- Quantitativos:

Quantidade	TIPO 1
	Descrição objeto
3UN	ARROZ BRANCO TIPO 1, PACOTE 2KG
4UN	FEIJÃO PRETO PACOTE 1KG
1UN	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE 2 KG
3UN	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PÃES TIPO 1 PACOTE 1KG
1UN	ÓLEO DE SOJA 900ML
1UN	SAL MOÍDO PACOTE DE 1KG
1UN	CAFÉ TRADICIONAL MOÍDO PACOTE 500G
1UN	MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETE 500G
1UN	MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO 500G
1UN	FARINHA DE MILHO DE 1KG
1UN	SACHÊ DE MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 500G
1UN	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL PACOTE 400G
1UN	BISCOITO SORTIDO DOCE PACOTE 800G
1UN	DOCE DE FRUTA POTE 400G
2UN	LEITE INTEGRAL 1 LITRO
1UN	PASTA DE DENTE 70G
2UN	SABONETE BARRA 85G
1UN	PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES 30X10CM (4 ROLOS)
1UN	ABSORVENTE COM ABAS, PACOTE 32 UNIDADES
1UN	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO
1UN	SABÃO EM BARRA 200G
QUANTIDADE ESTIMADA DE CESTAS	
150 - 200	

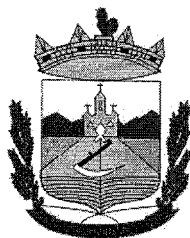
Quantidade	TIPO 2
	Descrição objeto
4UN	ARROZ BRANCO TIPO 1, PACOTE 2KG
6UN	FEIJÃO PRETO PACOTE 1KG



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

1UN	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE 2 KG
4UN	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PÃES TIPO 1 PACOTE 1KG
2UN	ÓLEO DE SOJA 900ML
1UN	SAL MOÍDO PACOTE DE 1KG
1UN	CAFÉ TRADICIONAL MOÍDO PACOTE 500G
2UN	MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETE 500G
2UN	MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO 500G
2UN	FARINHA DE MILHO DE 1KG
2UN	SACHÊ DE MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 500G
1UN	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL PACOTE 400G
1UN	BISCOITO SORTIDO DOCE PACOTE 800G
1UN	DOCE DE FRUTA POTE 400G
1UN	DOCE DE LEITE POTE DE 400G
3UN	LEITE INTEGRAL 1 LITRO
1UN	PASTA DE DENTE 70G
3UN	SABONETE BARRA 85G
1UN	PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES 30X10CM (4 ROLOS)
1UN	ABSORVENTE COM ABAS, PACOTE 32 UNIDADES
1UN	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO
1UN	SABÃO EM BARRA 200G
QUANTIDADE ESTIMADA DE CESTAS	
100 - 150	

Quantidade	TIPO 3
	Descrição objeto
5UN	ARROZ BRANCO TIPO 1, PACOTE 2KG
8UN	FEIJÃO PRETO PACOTE 1KG
1UN	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE 2 KG
5UN	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PÃES TIPO 1 PACOTE 1KG
2UN	ÓLEO DE SOJA 900ML
1UN	SAL MOÍDO PACOTE DE 1KG
1UN	CAFÉ TRADICIONAL MOÍDO PACOTE 500G
3UN	MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETE 500G
3UN	MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO 500G
2UN	FARINHA DE MILHO DE 1KG
2UN	SACHÊ DE MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 500G
1UN	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL PACOTE 400G
1UN	BISCOITO SORTIDO DOCE PACOTE 800G
1UN	DOCE DE FRUTA POTE 400G
1UN	DOCE DE LEITE POTE DE 400G
4UN	LEITE INTEGRAL 1 LITRO
1UN	PASTA DE DENTE 70G
3UN	SABONETE BARRA 85G
2UN	PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES 30X10CM (4 ROLOS)
1UN	ABSORVENTE COM ABAS, PACOTE 32 UNIDADES
1UN	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO
1UN	SABÃO EM BARRA 200G
QUANTIDADE ESTIMADA DE CESTAS	
50 - 100	



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

3- Justificativa:

O alimento deve ser considerado direito de cada cidadão e esse direito básico deve ser garantido pelo Estado, juntamente com a sociedade civil. Dessa forma, é de fundamental importância acabar com a extrema pobreza e a fome e fomentar novas bases para o desenvolvimento sustentável dos povos, que são algumas das oito metas da ONU Organização das Nações Unidas.

Esse projeto colabora com os objetivos do milênio ao resgatar a dignidade das pessoas e conduzi-las para a construção de sua cidadania através de uma metodologia de ação alicerçada na participação e na democracia. Uma pessoa com mais autoestima, mais consciente de seus direitos e dos seus deveres e mais cidadã, contribui para a construção de uma sociedade mais humana, justa e solidificada, vencendo o círculo da marginalização que tem destruído vidas.

Assim, busca-se garantir o alimento básico para a população em situação de risco social, que se enquadre nos critérios de atendimento deste programa, bem como acolher, visitar, orientar, encaminhar as famílias buscando melhoria da qualidade de vida, triagem socioeconômica das famílias beneficiadas, atendimento individual com orientações diversas, encaminhamentos nos aspectos jurídicos e sociais, inserção das famílias em atividades e projetos sociais de qualificação profissional, inserção das famílias em projetos de geração de trabalho e renda.

– PÚBLICO ALVO: Famílias em situação de risco social, participantes das atividades e projetos sociais cadastrados no CADÚNICO e ou encaminhadas pelos Órgãos do Poder Público.

4- Prazos (inicial e final):

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei 14133/2021.

5- Responsável pelo recebimento:

Alana Schneider Wiederkehr

6- Responsável pela fiscalização:

Alana Schneider Wiederkehr



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL 021/2023

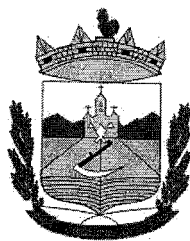
1 - Objeto:

Aquisição de cestas básicas para distribuição à população vulnerável atendida pelo CRAS do Município de Bom Princípio/RS.

2 - Quantidade:

Quantidade	TIPO 1
	Descrição objeto
3UN	ARROZ BRANCO TIPO 1, PACOTE 2KG
4UN	FEIJÃO PRETO PACOTE 1KG
1UN	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE 2 KG
3UN	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PÃES TIPO 1 PACOTE 1KG
1UN	ÓLEO DE SOJA 900ML
1UN	SAL MOÍDO PACOTE DE 1KG
1UN	CAFÉ TRADICIONAL MOÍDO PACOTE 500G
1UN	MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETE 500G
1UN	MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO 500G
1UN	FARINHA DE MILHO DE 1KG
1UN	SACHÊ DE MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 500G
1UN	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL PACOTE 400G
1UN	BISCOITO SORTIDO DOCE PACOTE 800G
1UN	DOCE DE FRUTA POTE 400G
2UN	LEITE INTEGRAL 1 LITRO
1UN	PASTA DE DENTE 70G
2UN	SABONETE BARRA 85G
1UN	PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES 30X10CM (4 ROLOS)
1UN	ABSORVENTE COM ABAS, PACOTE 32 UNIDADES
1UN	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO
1UN	SABÃO EM BARRA 200G
QUANTIDADE ESTIMADA DE CESTAS	
150 - 200	

Quantidade	TIPO 2
	Descrição objeto
4UN	ARROZ BRANCO TIPO 1, PACOTE 2KG
6UN	FEIJÃO PRETO PACOTE 1KG
1UN	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE 2 KG
4UN	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PÃES TIPO 1 PACOTE 1KG
2UN	ÓLEO DE SOJA 900ML
1UN	SAL MOÍDO PACOTE DE 1KG
1UN	CAFÉ TRADICIONAL MOÍDO PACOTE 500G
2UN	MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETE 500G
2UN	MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO 500G
2UN	FARINHA DE MILHO DE 1KG
2UN	SACHÊ DE MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 500G



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

1UN	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL PACOTE 400G
1UN	BISCOITO SORTIDO DOCE PACOTE 800G
1UN	DOCE DE FRUTA POTE 400G
1UN	DOCE DE LEITE POTE DE 400G
3UN	LEITE INTEGRAL 1 LITRO
1UN	PASTA DE DENTE 70G
3UN	SABONETE BARRA 85G
1UN	PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES 30X10CM (4 ROLOS)
1UN	ABSORVENTE COM ABAS, PACOTE 32 UNIDADES
1UN	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO
1UN	SABÃO EM BARRA 200G
QUANTIDADE ESTIMADA DE CESTAS	
100 - 150	

Quantidade	TIPO 3
	Descrição objeto
5UN	ARROZ BRANCO TIPO 1, PACOTE 2KG
8UN	FEIJÃO PRETO PACOTE 1KG
1UN	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE 2 KG
5UN	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PÃES TIPO 1 PACOTE 1KG
2UN	ÓLEO DE SOJA 900ML
1UN	SAL MOÍDO PACOTE DE 1KG
1UN	CAFÉ TRADICIONAL MOÍDO PACOTE 500G
3UN	MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETE 500G
3UN	MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO 500G
2UN	FARINHA DE MILHO DE 1KG
2UN	SACHÊ DE MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 500G
1UN	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL PACOTE 400G
1UN	BISCOITO SORTIDO DOCE PACOTE 800G
1UN	DOCE DE FRUTA POTE 400G
1UN	DOCE DE LEITE POTE DE 400G
4UN	LEITE INTEGRAL 1 LITRO
1UN	PASTA DE DENTE 70G
3UN	SABONETE BARRA 85G
2UN	PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES 30X10CM (4 ROLOS)
1UN	ABSORVENTE COM ABAS, PACOTE 32 UNIDADES
1UN	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO
1UN	SABÃO EM BARRA 200G
QUANTIDADE ESTIMADA DE CESTAS	
50 - 100	

3- Vigência do contrato:

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei 14133/2021.

4- Justificativa da necessidade da contratação:

O alimento deve ser considerado direito de cada cidadão e esse direito básico deve ser garantido pelo Estado, juntamente com a sociedade civil. Dessa forma, é de fundamental importância acabar com a extrema pobreza e a fome e fomentar novas bases para o



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

desenvolvimento sustentável dos povos, que são algumas das oito metas da ONU Organização das Nações Unidas.

Esse projeto colabora com os objetivos do milênio ao resgatar a dignidade das pessoas e conduzi-las para a construção de sua cidadania através de uma metodologia de ação alicerçada na participação e na democracia. Uma pessoa com mais autoestima, mais consciente de seus direitos e dos seus deveres e mais cidadã, contribui para a construção de uma sociedade mais humana, justa e solidificada, vencendo o círculo da marginalização que tem destruído vidas.

Assim, busca-se garantir o alimento básico para a população em situação de risco social, que se enquadre nos critérios de atendimento deste programa, bem como acolher, visitar, orientar, encaminhar as famílias buscando melhoria da qualidade de vida, triagem socioeconômica das famílias beneficiadas, atendimento individual com orientações diversas, encaminhamentos nos aspectos jurídicos e sociais, inserção das famílias em atividades e projetos sociais de qualificação profissional, inserção das famílias em projetos de geração de trabalho e renda.

– PÚBLICO ALVO: Famílias em situação de risco social, participantes das atividades e projetos sociais cadastrados no CADÚNICO e ou encaminhadas pelos Órgãos do Poder Público.

5- Elementos prévios:

Foi realizado levantamento prévio da lista de cadastrados no programa atualmente, e estimados os quantitativos para o ano corrente, sendo estipulados quantitativos de cada produto para compor as cestas básicas.

6- Solução pretendida:

Atender as famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Bom Princípio, fornecendo alimentos e produtos de higiene básicos.

7- Requisitos:

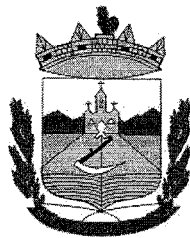
7.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial no caso de empresa individual;*
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, no caso de sociedade por ações;*
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.*

7.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);*
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade;*
- c) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Ativa com a União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;*
- d) Certidão Negativa de débitos Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;*
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).*
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.*

7.3 - Qualificação Econômico-Financeira:



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

a) *Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Fiscal, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior a sessenta (60) dias, contados da data do cadastro.*

7.4 – Declarações

a) *Cumprimento do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, por meio de declaração da proponente de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.*

b) *Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.*

c) *Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.*

8- Execução do objeto:

8.1 *As entregas devem ser feitas no endereço do CRAS (Rua São Pedro Canísio, nº 24, Sala 02, Centro) em até 05 (cinco) dias da emissão da nota de empenho, onde irá constar o Lote e a quantidade a ser entregue.*

8.2 *As cestas básicas devem ser entregues em Kits, devidamente montados, embalados e identificados por tipo (Cesta Básica Tipo 01, Cesta Básica Tipo 02, Cesta Básica Tipo 03) individualmente e prontos para distribuição.*

8.3 *Produtos devem ser entregues a servidora Alana Schneider Wiederkehr, a quem caberá a verificação da qualidade e atendimento à descrição dos produtos, podendo rejeitar produtos inadequados e impróprios para consumo, mediante termo que será encaminhado à Secretaria de Saúde e Assistência Social para as devidas providências.*

8.4 *Produtos devem ter, no mínimo, 04 meses de prazo de validade, a partir da data da entrega das mercadorias e toda e qualquer variedade licitada deve estar disponível.*

8.5 *Prazo de entrega: 05 dias a partir da data de emissão do empenho.*

9- Gestão do contrato:

Conforme disposto no item 8 do presente TR.

10- Medição e pagamento:

10.1 *- Os pagamentos serão de acordo com a entrega dos produtos, sempre em quintas-feiras, em até 10 (dez) dias após a entrega dos mesmos, mediante apresentação de nota fiscal onde deverá constar o número do empenho, a ser conferida pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, através da servidora Alana Schneider Wiederkehr.*

10.2 *- O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.*

10.3 *- O pagamento será realizado após aferição da Secretaria Municipal competente, e mediante extração de nota fiscal.*

10.4 *- O pagamento será exclusivamente mediante depósito em conta bancária. A empresa vencedora deverá informar os dados bancários em nome da mesma (pessoa jurídica) para que sejam efetuados os pagamentos.*

10.5 *- Os preços dos produtos objetos desta licitação serão fixos e irrevogáveis.*

11- Cronologia e condições de pagamento:

Conforme disposto no item 10 do presente TR

12- Forma e critérios de seleção:



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

Deverá ser realizado processo de licitação por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, pelo critério de menor preço por lote, haja vista que a licitante vencedora deverá entregar as cestas montadas com os produtos e as quantidades descritas no item 1 deste Termo de Referência.

13 - Valor referência:

Os valores de referência seguem o disposto no art. 23, IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, conforme indicado em pesquisa realizada pelo servidor Miguel Felipe Portinho Hartman:

Quantidade	TIPO 1	Vi. Orçado unit.	Total
	Descrição objeto		
3UN	ARROZ BRANCO TIPO 1, PACOTE 2KG	R\$ 12,00	R\$ 36,00
4UN	FEIJÃO PRETO PACOTE 1KG	R\$ 9,00	R\$ 36,00
1UN	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE 2KG	R\$ 10,00	R\$ 10,00
3UN	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PÃES TIPO 1 PACOTE 1KG	R\$ 5,00	R\$ 15,00
1UN	ÓLEO DE SOJA 900ML	R\$ 9,00	R\$ 9,00
1UN	SAL MOÍDO PACOTE DE 1KG	R\$ 2,50	R\$ 2,50
1UN	CAFÉ TRADICIONAL MOÍDO PACOTE 500G	R\$ 17,00	R\$ 17,00
1UN	MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETE 500G	R\$ 4,00	R\$ 4,00
1UN	MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO 500G	R\$ 4,00	R\$ 4,00
1UN	FARINHA DE MILHO DE 1KG	R\$ 5,00	R\$ 5,00
1UN	SACHÊ DE MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 500G	R\$ 5,00	R\$ 5,00
1UN	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL PACOTE 400G	R\$ 8,00	R\$ 8,00
1UN	BISCOITO SORTIDO DOCE PACOTE 800G	R\$ 16,00	R\$ 16,00
1UN	DOCE DE FRUTA POTE 400G	R\$ 6,00	R\$ 6,00
2UN	LEITE INTEGRAL 1 LITRO	R\$ 6,00	R\$ 12,00
1UN	PASTA DE DENTE 70G	R\$ 5,00	R\$ 5,00
2UN	SABONETE BARRA 85G	R\$ 3,00	R\$ 6,00
1UN	PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES 30X10CM (4 ROLOS)	R\$ 5,00	R\$ 5,00
1UN	ABSORVENTE COM ABAS, PACOTE 32 UNIDADES	R\$ 15,00	R\$ 15,00
1UN	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	R\$ 3,00	R\$ 3,00
1UN	SABÃO EM BARRA 200G	R\$ 4,00	R\$ 4,00
QUANTIDADE ESTIMADA DE CESTAS		150 - 200	TOTAL POR CESTA
			R\$ 223,50

Quantidade	TIPO 2	Vi. Orçado unit.	Total
	Descrição objeto		
4UN	ARROZ BRANCO TIPO 1, PACOTE 2KG	R\$ 12,00	R\$ 48,00
6UN	FEIJÃO PRETO PACOTE 1KG	R\$ 9,00	R\$ 54,00
1UN	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE 2KG	R\$ 10,00	R\$ 10,00
4UN	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PÃES TIPO 1 PACOTE 1KG	R\$ 5,00	R\$ 20,00
2UN	ÓLEO DE SOJA 900ML	R\$ 9,00	R\$ 18,00
1UN	SAL MOÍDO PACOTE DE 1KG	R\$ 2,50	R\$ 2,50
1UN	CAFÉ TRADICIONAL MOÍDO PACOTE 500G	R\$ 17,00	R\$ 17,00
2UN	MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETE 500G	R\$ 4,00	R\$ 8,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

2UN	MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO 500G	R\$ 4,00	R\$ 8,00
2UN	FARINHA DE MILHO DE 1KG	R\$ 5,00	R\$ 10,00
2UN	SACHÊ DE MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 500G	R\$ 5,00	R\$ 10,00
1UN	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL PACOTE 400G	R\$ 8,00	R\$ 8,00
1UN	BISCOITO SORTIDO DOCE PACOTE 800G	R\$ 16,00	R\$ 16,00
1UN	DOCE DE FRUTA POTE 400G	R\$ 6,00	R\$ 6,00
1UN	DOCE DE LEITE POTE DE 400G	R\$ 10,00	R\$ 10,00
3UN	LEITE INTEGRAL 1 LITRO	R\$ 6,00	R\$ 18,00
1UN	PASTA DE DENTE 70G	R\$ 5,00	R\$ 5,00
3UN	SABONETE BARRA 85G	R\$ 3,00	R\$ 9,00
1UN	PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES 30X10CM (4 ROLOS)	R\$ 5,00	R\$ 5,00
1UN	ABSORVENTE COM ABAS, PACOTE 32 UNIDADES	R\$ 15,00	R\$ 15,00
1UN	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	R\$ 3,00	R\$ 3,00
1UN	SABÃO EM BARRA 200G	R\$ 4,00	R\$ 4,00
QUANTIDADE ESTIMADA DE CESTAS		100 - 150	TOTAL POR CESTA R\$ 304,50

Quantidade	TIPO 3	Vi. Orçado unit.	Total
	Descrição objeto		
5UN	ARROZ BRANCO TIPO 1, PACOTE 2KG	R\$ 12,00	R\$ 60,00
8UN	FEIJÃO PRETO PACOTE 1KG	R\$ 9,00	R\$ 72,00
1UN	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE 2KG	R\$ 10,00	R\$ 10,00
5UN	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PÃES TIPO 1 PACOTE 1KG	R\$ 5,00	R\$ 25,00
2UN	OLEO DE SOJA 900ML	R\$ 9,00	R\$ 18,00
1UN	SAL MOIDO PACOTE DE 1KG	R\$ 2,50	R\$ 2,50
1UN	CAFÉ TRADICIONAL MOIDO PACOTE 500G	R\$ 17,00	R\$ 17,00
3UN	MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETE 500G	R\$ 4,00	R\$ 12,00
3UN	MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO 500G	R\$ 4,00	R\$ 12,00
2UN	FARINHA DE MILHO DE 1KG	R\$ 5,00	R\$ 10,00
2UN	SACHE DE MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 500G	R\$ 5,00	R\$ 10,00
1UN	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL PACOTE 400G	R\$ 8,00	R\$ 8,00
1UN	BISCOITO SORTIDO DOCE PACOTE 800G	R\$ 16,00	R\$ 16,00
1UN	DOCE DE FRUTA POTE 400G	R\$ 6,00	R\$ 6,00
1UN	DOCE DE LEITE POTE DE 400G	R\$ 10,00	R\$ 10,00
4UN	LEITE INTEGRAL 1 LITRO	R\$ 6,00	R\$ 24,00
1UN	PASTA DE DENTE 70G	R\$ 5,00	R\$ 5,00
3UN	SABONETE BARRA 85G	R\$ 3,00	R\$ 9,00
2UN	PAPEL HIGIENICO SIMPLES 30X10CM (4 ROLOS)	R\$ 5,00	R\$ 10,00
1UN	ABSORVENTE COM ABAS, PACOTE 32 UNIDADES	R\$ 15,00	R\$ 15,00
1UN	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	R\$ 3,00	R\$ 3,00
1UN	SABÃO EM BARRA 200G	R\$ 4,00	R\$ 4,00
QUANTIDADE ESTIMADA DE CESTAS		50 - 100	TOTAL POR CESTA R\$ 358,50



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

14 - Previsão orçamentária:

7 - SEC. MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0220.2038 PROGRAMA ASSISTENCIA AOS CARENTES

3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (762)

RECURSO: FR 500 / CO Nenhum 1 - RECURSO LIVRE

08.244.0220.2541 FEAS- BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (4796)

RECURSO: FR 500 / CO Nenhum 1 - RECURSO LIVRE

15 - Especificação dos produtos e/ou serviços:

Conforme disposto no item 2 do presente Termo de Referência.

16 - Locais e datas de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços:

Locais e prazo de entrega conforme disposto no item 8 do presente Termo de Referência.

17 - Servidor responsável (fiscal):

Alana Schneider Wiederkehr

18 - Exigência de garantia, manutenção e assistência:

Nada a constar.

19 - Disposições gerais:

Nada a constar.

Bom Princípio, 24 de janeiro de 2024.

Lilian Juchem
Secretária de Saúde e
Assistência Social

Lilian Juchem
Secretária de Saúde e Assistência Social